



OFÍCIO VEREADOR Nº 421/2021

São Roque, 4 de fevereiro de 2021.

Ilustríssima Senhora,

Venho, por meio deste, apresentar-lhe minhas cordiais saudações, e pedir que faça averiguações sobre queixas frequentes eu recebo relatando o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes durante a feira livre que acontece às quartas feiras, a partir das 15h até a noite na Avenida dos Bandeirantes. Dados recentes da Sociedade Brasileira de Pediatria, apontam que a bebida alcoólica é a principal causa indireta de milhares de mortes de jovens e adolescentes entre 15 e 24 anos. Isso nos alerta pra o risco de termos também uma geração de adultos dependentes de álcool. Não obstante, a proteção desses jovens se faz necessária, pois em tais condições eles se tornam ainda mais vulneráveis a violências e a potenciais comportamentos de risco no trânsito, por exemplo.

Nesse sentido, a Lei 13.16/2015 expressa a proibição de vender, ofertar, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, ainda que de forma não onerosa, e incumbe a autoridade policial junto aos órgãos públicos competentes, a fiscalização da falta de controle dos estabelecimentos. Por esse motivo, protocolei junto a Guarda Civil Municipal (GCM), Ofício solicitando diligências para coibir tais condutas irregulares.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, me informando sobre as ações previstas para esse tema. Desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Ilustríssima Senhora
RENATA KARINE PIRES DE OLIVEIRA
MD. Coordenadora do Conselho Tutelar de
São Roque - SP